



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 037/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato SAAE N.º 041/2024 para prestação de serviços continuados através de profissionais com o intuito de atuar em postos de trabalho. Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - MG**, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua Sebastião Rodrigues da Silva n.º 800, Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora Presidente Sra. Mausarene das Graças Guedes Viana doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado **VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º **13.964.979/0001-60**, sediado(a) na Rua Ernestina Batista, n.º 31, casa 01, Silvestre – MG, na cidade de Viçosa - MG, CEP: 36.567-392, **Telefone:** (31) 3891-6014, (31) 3891-0840, **E-mail:** contato@contabilidadedatacont.com.br, rose@vicosaservicos.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Nilda Viana Dias**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º MG-14.328.020, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF n.º 061.525.346-66, adiante designado **CONTRATADA**, têm entre si, ajustado o presente **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 041/2024**, com fundamento no art. 6º, inciso LIX, art. 25, §8º, inciso II, art. 92, §4º, inciso II e art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **conceder a repactuação dos valores contratuais** referentes aos serviços contínuos prestados com regime de **dedicação exclusiva de mão de obra**, nos termos do Contrato nº 041/2024, firmado entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG (SAAE)** e a empresa **VICOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**.

1.2. A presente repactuação decorre de **solicitação formal da CONTRATADA**, apresentada por meio de Ofício datado de **11 de março de 2025**, devidamente protocolado no âmbito do SAAE, por meio do qual foi requerida a atualização dos valores pactuados, com **fundamento na alteração da convenção coletiva de trabalho aplicável à categoria profissional** envolvida na execução do contrato, conforme previsto na legislação vigente, especialmente no art. 6º, inciso LIX, art. 25, § 8º, inciso II, art. 92, § 4º, inciso II e art. 135 da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.3. Após a análise técnica das planilhas de custos atualizadas, elaboradas pelo setor competente, apurou-se um **impacto financeiro na remuneração dos serviços contratados**, conforme discriminado nas tabelas a seguir:



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
1	20036 – Prestação de Serviço Continuado	Telefonista 6:00 às 12:00 – 02 Postos	R\$ 8.251,86	R\$ 9.276,74	R\$ 1.024,88
2		Telefonista 12:00 às 18:00 – 02 Postos	R\$ 8.253,02	R\$ 9.277,90	R\$ 1.024,88
3		Telefonista 18:00 às 24:00 – 02 Postos	R\$ 8.948,12	R\$ 10.070,06	R\$ 1.121,94
4		Telefonista 00:00 às 6:00 – 02 Postos	R\$ 10.338,38	R\$ 11.654,26	R\$ 1.315,88
5		Leiturista – 04 Postos	R\$ 23.425,32	R\$ 26.595,16	R\$ 3.169,84
6		Auxiliar de Serviços Gerais – 04 Postos	R\$ 17.687,52	R\$ 19.814,64	R\$ 2.127,12
7		Vigia Diurno – 01 Posto	R\$ 7.398,02	R\$ 7.833,98	R\$ 435,96
8		Vigia Noturno – 01 Posto	R\$ 8.568,84	R\$ 9.076,10	R\$ 507,26
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 10.727,76

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
27	20036 – Prestação de Serviço Continuado	Telefonista (Hora extra Diurna 50%) – 12 horas	R\$ 321,48	R\$ 366,84	R\$ 45,36
28		Telefonista (Hora extra noturna 50+20%) – 12 horas	R\$ 391,68	R\$ 446,04	R\$ 54,36
29		Telefonista (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 24 horas	R\$ 858,00	R\$ 977,52	R\$ 119,52
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 219,24

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
9	20036 – Prestação de Serviço Continuado (Sistema Água)	Encanador – 04 Postos	R\$ 19.488,36	R\$ 20.454,56	R\$ 966,20
10		Ajudante – 08 Postos	R\$ 26.374,64	R\$ 28.103,92	R\$ 1.729,28
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 2.695,48



ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
13	20036 – Prestação de Serviço Continuoado (Sistema Esgoto)	Encanador (com insalubridade) - 04 Postos	R\$ 23.750,84	R\$ 25.043,04	R\$ 1.292,20
14		Ajudante (com insalubridade) – 08 Postos	R\$ 35.074,08	R\$ 37.458,48	R\$ 2.384,40
15		Eletricista de Instalações – 01 Posto	7.091,86	R\$ 7.443,85	R\$ 351,99
16		Ajudante de Eletricista – 01 Posto	R\$ 4.414,94	R\$ 4.633,19	R\$ 218,25
17		Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos – 01 Posto	R\$ 7.079,59	R\$ 7.431,58	R\$ 351,99
18		Ajudante de Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos – 01 Posto	R\$ 4.451,18	R\$ 4.671,86	R\$ 220,68
19		Pedreiro (com insalubridade) – 02 Postos	R\$ 11.864,70	R\$ 12.510,82	R\$ 646,12
20		Calceteiro – 02 Postos	R\$ 9.610,42	R\$ 12.511,98	R\$ 2.901,56
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 8.758,65

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
30	20036 – Prestação de Serviço Continuoado (Sistema Água)	Encanador (Hora extra diurna 50%) – 20 horas mensais	R\$ 1.148,40	R\$ 1.366,00	R\$ 217,60
31		Encanador (Hora extra noturna 50+20%) – 20 horas mensais	R\$ 691,00	R\$ 805,20	R\$ 114,20
32		Encanador (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 32 horas mensais	R\$ 2.420,48	R\$ 3.178,24	R\$ 757,76
33		Ajudante (Hora extra diurna 50%) – 20 horas mensais	R\$ 786,80	R\$ 871,60	R\$ 84,80
34		Ajudante (Hora extra diurna 50+20%) – 20 horas mensais	R\$ 478,60	R\$ 518,60	R\$ 40,00
35		Ajudante (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 32 horas mensais	R\$ 1.678,08	R\$ 2.051,20	R\$ 373,12
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 1.587,48

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
36	20036 – Prestação de Serviço Continuado (Sistema Esgoto)	Encanador (Hora extra diurna 50% com insalubridade) – 40 horas mensais	R\$ 1.402,40	R\$ 1.677,60	R\$ 275,20
37		Encanador (Hora extra noturna 50+20% com insalubridade) – 20 horas mensais	R\$ 854,20	R\$ 999,60	R\$ 145,40
38		Encanador (Hora extra finais de semana e feriados 100% com insalubridade) – 64 horas mensais	R\$ 2.993,28	R\$ 3.947,52	R\$ 954,24
39		Ajudante (Hora extra diurna 50% com insalubridade) – 40 horas mensais	R\$ 1.012,40	R\$ 1.232,00	R\$ 219,60
40		Ajudante (Hora extra diurna 50+20% com insalubridade) – 20 horas mensais	R\$ 657,80	R\$ 734,00	R\$ 76,20
41		Ajudante (Hora extra finais de semana e feriados 100% com insalubridade) – 64 horas mensais	R\$ 2.332,80	R\$ 2.931,20	R\$ 598,40
42		Eletricista de Instalações (Hora extra diurna 50%) – 10 horas mensais	R\$ 434,70	R\$ 517,40	R\$ 82,70
43		Eletricista de Instalações (Hora extra noturna 50+20%) – horas mensais	R\$ 264,55	R\$ 308,10	R\$ 43,55
44		Eletricista de Instalações (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 16 horas mensais	R\$ 927,52	R\$ 1.216,96	R\$ 289,44
45		Ajudante de Eletricista (Hora extra diurna 50%) – 10 horas mensais	R\$ 255,80	R\$ 304,20	R\$ 48,40
46		Ajudante de Eletricista (Hora extra noturna 50+20%) – 5 horas mensais	R\$ 155,70	R\$ 181,20	R\$ 25,50
47		Ajudante de Eletricista (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 16 horas mensais	R\$ 545,60	R\$ 715,68	R\$ 170,08
48		Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra diurna 50%) – 10 horas mensais	R\$ 440,90	R\$ 524,90	R\$ 84,00
49		Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra noturna 50+20%) – 5 horas mensais	R\$ 264,55	R\$ 308,10	R\$ 43,55

50		Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 16 horas mensais	R\$ 927,52	R\$ 1.216,96	R\$ 289,44
51		Ajudante de Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra diurna 50%) – 10 horas mensais	R\$ 255,80	R\$ 304,20	R\$ 48,40
52		Ajudante de Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra noturna 50+20%) – 5 horas mensais	R\$ 157,95	R\$ 183,75	R\$ 25,80
53		Ajudante de Mecânico de Manutenção de Bombas e Motores Elétricos (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 16 horas mensais	R\$ 545,60	R\$ 715,68	R\$ 170,08
54		Pedreiro (Hora extra diurna 50% com insalubridade) – 20 horas mensais	R\$ 714,60	R\$ 855,80	R\$ 141,20
55		Pedreiro (Hora extra noturna 50+20% com insalubridade) – 10 horas mensais	R\$ 434,70	R\$ 509,70	R\$ 75,00
56		Pedreiro (Hora extra finais de semana e feriados 100% com insalubridade) – 32 horas mensais	R\$ 1.523,52	R\$ 2.012,48	R\$ 488,96
57		Calceteiro (Hora extra diurna 50%) – 20 horas mensais	R\$ 567,80	R\$ 855,80	R\$ 288,00
58		Calceteiro (Hora extra noturna 50+20%) – 10 horas mensais	R\$ 345,30	R\$ 509,70	R\$ 164,40
59		Calceteiro (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 32 horas mensais	R\$ 1.209,60	R\$ 2.012,48	R\$ 802,88
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 5.550,42

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO AMBIENTAL:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
11	20036 – Prestação de Serviço Continuado (Sistema Água)	Operador de Bomba ETA – Diurno – 01 Posto	R\$ 9.634,50	R\$ 9.813,90	R\$ 179,40
12		Operador de Bomba ETA – Noturno – 01 Posto	R\$ 11.217,30	R\$ 11.429,36	R\$ 212,06
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 391,46



ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
21	20036 – Prestação de Serviço Continuado (Sistema Esgoto)	Operador de Bomba ETE – Diurno – 01 Posto	R\$ 9.635,24	R\$ 9.814,66	R\$ 179,42
22		Operador de Bomba ETE – Noturno – 01 Posto	R\$ 11.216,16	R\$ 11.428,20	R\$ 212,04
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 391,46

DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
23	20036 – Prestação de Serviço Continuado	Agente de Limpeza (Diurno) - 28 Postos	R\$ 114.459,80	R\$ 128.110,36	R\$ 13.650,56
24		Agente de Limpeza (Noturno) – 08 Postos	R\$ 37.032,08	R\$ 41.432,00	R\$ 4.399,92
25		Pedreiro (com insalubridade) – 01 Posto	R\$ 5.932,35	R\$ 6.255,41	R\$ 323,06
26		Ajudante (com insalubridade) – 02 Postos	R\$ 8.664,90	R\$ 9.254,00	R\$ 589,10
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					R\$ 18.962,64

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL REPACTUADO	DIFERENÇA MENSAL A SER ADITIVADA
63	20036 – Prestação de Serviço Continuado	Pedreiro (Hora extra diurna 50% com insalubridade) – 120 horas mensais	R\$ 3.846,00	R\$ 3.439,20	-R\$ 406,80
64		Pedreiro (Hora extra noturna 50+20% com Insalubridade) – 120 horas mensais	R\$ 4.681,20	R\$ 4.180,80	-R\$ 500,40
65		Pedreiro (Hora extra finais de semana e feriados 100% com Insalubridade) – 120 horas mensais	R\$ 5.131,20	R\$ 4.582,80	-R\$ 548,40
66		Ajudante (Hora extra diurna 50% com insalubridade) – 10 horas mensais	R\$ 357,30	R\$ 427,90	R\$ 70,60
67		Ajudante (Hora extra noturna 50+20% com Insalubridade) – 5 horas mensais	R\$ 217,35	R\$ 254,85	R\$ 37,50
68		Ajudante (Hora extra finais de semana e feriados 100% com Insalubridade) – 16 horas mensais	R\$ 761,76	R\$ 1.006,24	R\$ 244,48
60		Agente de Limpeza (Hora extra diurna 50%) – 20 horas mensais	R\$ 550,40	R\$ 667,80	R\$ 117,40
61		Agente de Limpeza (Hora extra noturna 50+20%) – 10 horas mensais	R\$ 334,40	R\$ 397,90	R\$ 63,50
62		Agente de Limpeza (Hora extra finais de semana e feriados 100%) – 32 horas mensais	R\$ 1.173,76	R\$ 1.570,88	R\$ 397,12
VALOR TOTAL MENSAL A SER ADITIVADO:					-R\$ 525,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente repactuação tem como base legal os arts. **6º, inciso LIX, 25, § 8º, inciso II, 92, § 4º, inciso II e 135 da Lei Federal nº 14.133/2021**, os quais asseguram à contratada o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos com dedicação de mão de obra.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo retroagem à data **de início da vigência da nova convenção coletiva ou data base informada**, conforme previsto na legislação aplicável.

3.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo.

Viçosa- MG, 25 de julho de 2025.

MAUSARENE DAS GRACAS
GUEDES VIANA:57177562672

Assinado de forma digital por MAUSARENE
DAS GRACAS GUEDES VIANA:57177562672
Dados: 2025.07.25 17:16:41 -03'00'

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE